

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso n.º 2165/2005 (2.ª série) — AP. — *Quadro de pessoal (alteração).* — Para os devidos efeitos se faz público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal do Cadaval na sua sessão de 25 de Fevereiro de 2005, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal do Cadaval na sua reunião de 11 de Fevereiro de 2005, aprovou a alteração ao quadro de pessoal desta autarquia, conforme se reproduz:

Quadro geral

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões e índices								Número de lugares			Observações	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Ocupados	Total		
Dirigente e chefia	Dirigente	Chefe de divisão	–	–	–	–	–	–	–	–	–	2	3	5	
	Chefia	Chefe de secção	337	350	370	400	430	460	–	–	–	0	6	6	
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	710	770	830	900	–	–	–	–	–	1	1	2	
		Assessor	610	660	690	730	–	–	–	–	–				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	–	–	–	–	–				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	–	–	–	–	–				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	–	–	–	–	–				
	Estagiário	321	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	Médico veterinário	Assessor principal	710	770	830	900	–	–	–	–	–	0	1	1	
		Assessor	610	660	690	730	–	–	–	–	–				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	–	–	–	–	–				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	–	–	–	–	–				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	–	–	–	–	–				
	Estagiário	321	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	Técnico superior — jurista	Assessor principal	710	770	830	900	–	–	–	–	–	1	1	2	
		Assessor	610	660	690	730	–	–	–	–	–				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	–	–	–	–	–				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	–	–	–	–	–				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	–	–	–	–	–				
	Estagiário	321	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	Técnico superior — serviço social	Assessor principal	710	770	830	900	–	–	–	–	–	0	1	1	
		Assessor	610	660	690	730	–	–	–	–	–				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	–	–	–	–	–				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	–	–	–	–	–				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	–	–	–	–	–				
	Estagiário	321	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	Técnico superior — comunicação social	Assessor principal	710	770	830	900	–	–	–	–	–	1		1	
		Assessor	610	660	690	730	–	–	–	–	–				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	–	–	–	–	–				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	–	–	–	–	–				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	–	–	–	–	–				
	Estagiário	321	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões e índices								Número de lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Ocupados	Total	
Técnico superior	Técnico superior — biblioteca e documentação.	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	1		1	
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
Técnico superior — engenheiro	Técnico superior — engenheiro	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	1	0	1	
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
Técnico superior — gestão autárquica ...	Técnico superior — gestão autárquica ...	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	0	1	1	
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
Técnico superior — contabilidade e gestão.	Técnico superior — contabilidade e gestão.	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	0	1	1	
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
Técnico superior	Técnico superior	Assessor Principal	710	770	830	900	—	—	—	—	4	3	7	
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
Técnico	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal	510	560	590	650	—	—	—	—	1	2	3	
		Técnico especialista	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico principal	400	420	440	475	—	—	—	—				
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	—	—	—	—				
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337	—	—	—	—				
		Estagiário	222	—	—	—	—	—	—	—				
Técnico de contabilidade e gestão	Técnico de contabilidade e gestão	Técnico especialista principal	510	560	590	650	—	—	—	—	1	0	1	
		Técnico especialista	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico principal	400	420	440	475	—	—	—	—				
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	—	—	—	—				
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337	—	—	—	—				
		Estagiário	222	—	—	—	—	—	—	—				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões e índices								Número de lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Ocupados	Total	
Técnico	Técnico	Técnico especialista principal	510	560	590	650	—	—	—	—	1	1	2	
		Técnico especialista	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico principal	400	420	440	475	—	—	—	—				
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	—	—	—	—				
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337	—	—	—	—				
		Estagiário	222	—	—	—	—	—	—	—				
Técnico-profissional	Construção civil (técnico profissional)	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	—	—	—	2	1	3	
		Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	—	—	—				
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	—	—	—				
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	—	—	—				
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	—	—	—				
	Topógrafo (técnico profissional)	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	—	—	—	0	1	1	
		Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	—	—	—				
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	—	—	—				
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	—	—	—				
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	—	—	—				
	Desenhador (técnico profissional)	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	—	—	—	0	2	2	
		Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	—	—	—				
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	—	—	—				
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	—	—	—				
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	—	—	—				
	Fiscal municipal (técnico profissional)	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	—	—	—	2	2	4	
		Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	—	—	—				
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	—	—	—				
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	—	—	—				
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	—	—	—				
Animação desportiva (técnico profissional).	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	—	—	—	0	2	2		
	Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	—	—	—					
	Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	—	—	—					
	Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	—	—	—					
	Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	—	—	—					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões e índices								Número de lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Ocupados	Total	
Técnico-profissional	Biblioteca, arquivo e documentação (técnico profissional).	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	-	-	-	4	1	5	
		Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	-	-	-				
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	-	-	-				
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	-	-	-				
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	-	-	-				
	Museografia (técnico profissional)	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	-	-	-	1	0	1	
		Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	-	-	-				
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	-	-	-				
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	-	-	-				
Turismo (técnico profissional)	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	-	-	-	1	0	1		
	Técnico profissional especialista	269	280	295	316	337	-	-	-					
	Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	-	-	-					
	Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	-	-	-					
	Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	-	-	-					
Informática	Técnico de informática	Nível									2	1	3	
		Técnico de informática do grau 3	2	780	820	560	900	-	-	-				-
			1	580	610	640	680	-	-	-				-
		Técnico de informática do grau 2	2	520	550	580	610	-	-	-				-
			1	470	500	530	560	-	-	-				-
		Técnico de informática do grau 1	3	420	440	470	500	-	-	-				-
			2	370	390	420	450	-	-	-				-
			1	326	340	370	400	-	-	-				-
		Técnico de informática adjunto ...	3	285	300	321	337	-	-	-				-
			2	244	259	274	295	-	-	-				-
			1	207	222	238	259	-	-	-				-
		Administrativo	Tesoureiro	Especialista	337	350	370	400	430	460				-
Principal	269			280	295	316	337	-	-	-				
Tesoureiro	222			233	244	254	269	290	-	-				
Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista....		269	280	295	316	337	-	-	-	5	11	27	
	Assistente administrativo principal		222	233	244	254	269	290	-	-				
	Assistente administrativo		199	209	218	228	238	249	-	-				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões e índices								Número de lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Ocupados	Total	
Apoio educativo	Assistente de acção educativa	Assistente de acção educativa nível 2 ...	228	238	254	269	285	300	—	—	3	3	3	
		Assistente de acção educativa nível 1 ...	199	209	218	228	238	249	—	—				
	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa nível 2	204	218	228	238	—	—	—	—	6	0	6	
		Auxiliar de acção educativa nível 1	142	151	160	170	181	189	204	218				
Chefia	—	Chefe de armazém	295	311	326	340	—	—	—	—	0	1	1	
		Enc. de mov. (chefe de tráfego)	295	311	326	340	—	—	—	—	0	1	1	
		Enc. de brigada de serviços de limpeza	204	214	222	238	249	—	—	—	1	0	1	
		Enc. de pessoal auxiliar	214	218	222	228	—	—	—	—	1	1	2	
Auxiliar	Motorista de transportes colectivos	—	175	184	199	214	233	259	—	—	1	4	5	
	Leitor-cobrador de consumos	—	175	184	194	204	214	222	238	—	1	3	4	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	—	155	165	181	194	209	222	238	259	2	7	9	
	Fiscal de obras	—	151	160	175	189	204	218	233	249	1	0	1	
	Motorista de pesados	—	151	160	175	189	204	218	233	249	0	4	4	
	Fiel de armazém	—	142	151	165	181	194	209	222	238	0	2	2	
	Fiel de mercados e feiras	—	142	151	165	181	194	209	222	238	0	1	1	
	Motorista de ligeiros	—	142	151	165	181	194	209	222	238	2	0	2	
	Cantoneiro de limpeza	—	155	165	181	194	214	228	—	—	5	11	16	
	Coveiro	—	155	165	181	194	214	228	—	—	0	1	1	
	Telefonista	—	133	142	151	165	181	194	209	228	1	0	1	
	Auxiliar administrativo	—	128	137	146	155	170	184	199	214	3	5	8	
	Auxiliar de serviços gerais	—	128	137	146	155	170	184	199	214	5	3	8	
Vigilante de jardins e parques infantis ..	—	128	137	146	155	170	184	199	214	0	1	1		
Operário	Chefia	Encarregado	285	290	295	305	—	—	—	—	0	4	4	Ver anexo 1
		Operário altamente qualificado	233	244	254	269	285	—	—	—	2	8	10	Ver anexo 1
		Operário	189	199	209	222	244	—	—					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões e índices								Número de lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Ocupados	Total	
Operário	Operário qualificado	Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	15	27	42	Ver anexo I
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Operário semiqualeficado	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	8	7	15	Ver anexo I
<i>Totais</i>											88	148	233	

ANEXO I

Quadro do pessoal operário

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões e índices								Número de lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Ocupados	Total	
Operário	Chefia	Encarregado	285	290	295	305	—	—	—	—	0	4	4	2 lugares a extinguir quando vagarem
<i>Total de chefias de operários</i>											0	4	4	
Altamente qualificado		Mecânico de instrumentos de precisão principal.	233	244	254	269	285	—	—	—	0	1	1	
		Mecânico de instrumentos de precisão	189	199	209	222	244	—	—	—				
		Operador de estação elevatória, de tratamento ou depuradora principal.	233	244	254	269	285	—	—	—	0	0	3	
		Operador de estação elevatória, de tratamento ou depuradora.	189	199	209	222	244	—	—	—				
		Electricista-auto principal	233	244	254	269	285	—	—	—	0	1	1	
		Electricista-auto	189	199	209	222	244	—	—	—				
		Montador electricista principal	233	244	254	269	285	—	—	—	0	1	1	
Montador electricista	189	199	209	222	244	—	—	—						
Soldador principal	233	244	254	269	285	—	—	—	0	1	1			
Soldador	189	199	209	222	244	—	—	—						
Mecânico auto principal	233	244	254	269	285	—	—	—	2	0	3			
Mecânico	189	199	209	222	244	—	—	—						
<i>Total de operários altamente qualificados</i>											2	8	10	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões e índices								Número de lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Ocupados	Total	
Operário	Qualificado	Bate-chapas principal	204	214	222	238	254	—	—	—	0	1	1	
		Bate-chapas	142	151	160	170	184	199	214	233				
		Carpinteiro principal	204	214	222	238	254	—	—	—	1	0	1	
		Carpinteiro	142	151	160	170	184	199	214	233				
		Canalizador principal	204	214	222	238	254	—	—	—	4	5	12	
		Canalizador	142	151	160	170	184	199	214	233				
		Pedreiro principal	204	214	222	238	254	—	—	—	4	7	12	
		Pedreiro	142	151	160	170	184	199	214	233				
		Pintor principal	204	214	222	238	254	—	—	—	1	0	1	
		Pintor	142	151	160	170	184	199	214	233				
		Calceteiro principal	204	214	222	238	254	—	—	—	0	2	2	
Calceteiro	142	151	160	170	184	199	214	233						
Electricista principal	204	214	222	238	254	—	—	—	1	0	1			
Electricista	142	151	160	170	184	199	214	233						
Serralheiro civil principal	204	214	222	238	254	—	—	—	1	1	2			
Serralheiro civil	142	151	160	170	184	199	214	233						
Jardineiro principal	204	214	222	238	254	—	—	—	3	3	7			
Jardineiro	142	151	160	170	184	199	214	233						
Asfaltador principal	204	214	222	238	254	—	—	—	0	2	2			
Asfaltador	142	151	160	170	184	199	214	233						
Lubrificador principal	204	214	222	238	254	—	—	—	0	1	1			
Lubrificador	142	151	160	170	184	199	214	233						
<i>Total de operários qualificados</i>										15	27	42		
Semiqualficado	Cantoneiro (de vias)	137	146	155	165	181	194	214	228	8	7	15		
<i>Total de operários semiqualficados</i>										8	7	15		
<i>Totais</i>										25	46	71		